MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

PUBLICAÇÃO
Publicado no
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 22/10 a 02/11/06
Na Página 3
Ano VI Edição 290
Angela Maria Toffano do Amaral
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1077/2006

Cria Comissão Permanente de Licitação e Contrato, Cargo Comissionado, Funções Gratificadas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I :

Art. 1°- Fica criada, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município – PROGEM, 01 (uma) Comissão Permanente de Licitação e Contrato.

Art. 2° - A Comissão Permanente de Licitação e Contrato será integrada por 1 (um) Presidente e 02 (dois) membros.

Art. 3° - Ficam acrescidos, no Quadro de Pessoal do Município, 01 (um) Cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contrato, Símbolo CC4, lotado na Procuradoria-Geral do Município-PROGEM.

Art. 4° - Ficam acrescidas, no Quadro de Pessoal do Município, destinadas aos membros das Comissões Permanentes de Licitação e Contrato, 02 (duas) Funções Gratificadas de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contrato, Símbolo FG1, na Procuradoria-Geral do Município - PROGEM.

Art. 4° -A Comissão Permanente de Licitação e Contrato, ora criada, atuará exclusivamente nos processos administrativos originários da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 6° - As despesas, decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei, serão

supridas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras